



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2019

- TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 - EDITAL Nº 008/2019;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 017/2019;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Prefeita Municipal Sr. **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa: **CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 08.653.047/0001-66, Inscrição Estadual nº 645.890.297.112 com sede à Avenida Cassiano Ricardo, Nº 601 - Sala 61 à 63, Bairro Parque Residencial Aquarius, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Augusto Baptista Martinelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.687.308-0 e CPF/MF 007.702.759-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PSF C NO BAIRRO JARDIM CIDADE NOVA, CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS NO BAIRRO JARDIM ALVORADA E CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UBS D NO BAIRRO CENTRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 902.359,22 (Novecentos e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**. Suprime-se corresponde a 2.172% do valor inicial atualizado do contrato (R\$7.501,17) respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. O valor inicial do contrato **R\$ 909.860,39 (Novecentos e nove mil e oitocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 26 de junho de 2019.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM  
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA

---

CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI  
EDUARDO AUGUSTO BAPTISTA MARTINELLI  
RG nº 63.687.308-0 - CPF/MF 007.702.759-07

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA